

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente contratação refere-se à prestação de serviços artísticos de uma banda musical local para a realização de uma apresentação ao vivo com duração total de 1 hora e 30 minutos.

Faz-se necessária a contratação de uma banda musical capacitada para interpretar e apresentar um repertório condizente com a obra do artista Tom Jobim, garantindo a qualidade e a identidade do evento.

- **Data:** 28 de março
- **Horário:** 20h
- **Local:** Teatro Aberto Tom Jobim, Praça João Pessoa

A escolha de uma banda musical local visa fomentar a cena cultural do município, valorizando artistas regionais e proporcionando visibilidade ao trabalho dos mesmos. Além disso, a iniciativa está alinhada com a política de incentivo à cultura e democratização do acesso à música de qualidade.

2. Prazo

- Data de início dos trabalhos pela empresa: após a emissão da Nota de Empenho.
- Prazo para conclusão dos serviços: 28 de março às 22h.
- Data para entrega das Notas Fiscais: primeiro dia útil após a realização do evento.
- Prazo para entrega do relatório Final: 17.04.2025 (postagem no sistema Araçatuba Digital até 23h59).

3. Fundamentação da contratação

A contratação tem como finalidade a inauguração do projeto "Sexta no Tom", uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura. Este projeto tem como objetivo promover apresentações musicais mensais, realizadas na última sexta-feira de cada mês, no Teatro Aberto Tom Jobim, localizado na Praça João Pessoa. O nome "Sexta no Tom" faz referência tanto ao renomado músico brasileiro Tom Jobim quanto à temática musical do evento.

Considerando a relevância do homenageado e sua contribuição para a música brasileira, a primeira edição do evento será dedicada à obra de Tom Jobim.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a execução do evento de inauguração do projeto "Sexta no Tom", proporcionando um espetáculo de alta qualidade e promovendo o legado musical de Tom Jobim para a população.

A iniciativa está alinhada com a política de incentivo à cultura e democratização do acesso à música de qualidade.

4. Requisitos da contratação

A pessoa jurídica, além de cumprir as exigências técnicas, deverá estar em dia com as obrigações fiscais e tributárias municipais, ou seja, a CND – Certidão de Débitos Municipais deverá estar negativa;

Comprovação, por meio de declaração, documentos, fotografia e demais formas a experiência na realização de apresentações musicais.

O contratado deverá, após a realização do serviço, apresentar um relatório descritivo com os pontos positivos e negativos que foram observados desde a contratação até a finalização dos serviços prestados e inserir no relatório, ao menos, 10 comentários de pessoas que participaram do evento.

Os comentários podem ser extraídos das redes sociais dos músicos. Essa avaliação deverá conter indicações do declarante para o caso de ser necessária a comprovação da fidelidade das observações registradas.

Obrigações da Prefeitura

Fornecer energia elétrica necessária.

Providenciar equipamento de som disponível pela Secretaria Municipal de Cultura

Fiscalizar a correta instalação dos instrumentos musicais e materiais relativos às apresentações.

Garantir segurança durante a realização do evento;

Fornecimento de água potável para os músicos e auxiliares

Recolhimento de ECAD.

5. Solução como um todo

A banda deverá realizar a apresentação musical sem interrupções, com duração de 1 hora e 30 minutos, ao vivo, no palco do Teatro Aberto Tom Jobim – Praça João Pessoa.

A banda deverá ter no mínimo 06 integrantes e técnico de som, além de se responsabilizar pelos equipamentos de palco necessários como: microfones, retorno, cabos, pedestais, direct box, etc

Ficha técnica necessária: contra baixo, guitarra, 2 violões, bateria, piano ou teclado e, no mínimo, 2 vocais.

6. Modelo de execução do objeto

O acompanhamento da execução dos serviços e o respectivo suporte técnico ficarão a cargo do Departamento de Cultura e do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria de Cultura.

Os itens objeto desta contratação deverão se enquadrar nas normas oficiais vigentes relativas à prestação de serviços culturais à prefeitura, inclusive àquelas pertinentes às características técnicas do produto/serviço, visando assegurar a qualidade, segurança e efetivação dos mesmos.

7. Modelo de gestão do contrato

Não se enquadra (vide tópico anterior).

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será efetivado por meio de depósito bancário, na conta da pessoa jurídica da empresa prestadora dos serviços, de qualquer estabelecimento bancário regularizado, exceto o Banco Digital “Mercado Pago”.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Compra direta – Dispensa de licitação.

10. Estimativas do valor da contratação

A proposta orçamentária apresentada deverá ser compatível com os valores disponibilizados para a realização desse evento e o cachê compatível com os valores praticados pelo mercado artístico de nossa cidade, levando-se ainda, em consideração, o número de instrumentos musicais, integrantes e vocalistas.

O valor não deverá ser maior que 3 mil e 800 reais.

Fica responsável pela verificação dos orçamentos o Departamento de Cultura e/ou Serviço de Apoio Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura.

11. Adequação orçamentária

Despesa possui adequação orçamentária e financeira (incs. I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFE5-2009-719C-1D75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA (CPF 220.XXX.XXX-44) em 24/02/2025
18:23:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/AFE5-2009-719C-1D75>